PRISÃO EM FLAGRANTE

DELEGADO ARBITRA FIANÇA
Somente em crimes com pena menor que 4 anos

DELEGADO NÃO ARBITRA FIANÇA

O PRESO DEVE SER APRESENTADO EM 24 HORAS PARA AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA NO FÓRUM

NA AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA O JUIZ PODE:

- Relaxar o flagrante com base em ilegalidade da prisão, libertando o Indiciado.
- Recebe o flagrante, convertendo-o em prisão preventiva.
- Recebe o flagrante, fixa fiança, concede liberdade provisória ou aplica medida cautelar diversa da prisão, respondendo o processo em liberdade.

Ministério Público Oferece dnúncia.

Indiciado é citado para apresentar defesa prévia em 10 dias

Recebida a defesa o juiz decide se absolve sumariamente ou recebe a denuncia, iniciando o processo crime.

LUIZ FLORES